



A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

## EDITAL

### CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2019/2020

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, e do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2014, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais no ano letivo 2019/2020.

#### **1- Conceito de Estudante Internacional**

1.1 O estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade Portuguesa.

1.2 Não são abrangidos pelo disposto no ponto anterior:

*a)* Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

*b)* Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, como tal considerados nos termos da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, a saber:

*i)* O cônjuge de um cidadão da União;

*ii)* O parceiro com quem o cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da Lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;

*iii)* O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;

*iv)* O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii).

*c)* Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

W  
d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior, através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

## **2- Condições de Acesso**

Podem candidatar-se ao ingresso nos cursos de licenciatura/graduação ministrados pelo IPV os estudantes internacionais:

a) **Titulares de uma qualificação estrangeira que, no país em que foi obtida, lhe confira o direito de se candidatarem e ingressarem no ensino superior desse país (ex. ENEM, do Brasil, ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação);**

b) **Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente<sup>1</sup>.**

## **3- Condições de Ingresso**

Para poderem ingressar num curso de licenciatura/graduação do IPV são admitidos a Concurso os estudantes internacionais que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

a) Deter qualificação académica específica para ingresso no curso de licenciatura/graduação, de acordo com o ponto 6 do presente Edital;

b) Possuir um nível de conhecimento da língua portuguesa, de acordo com o ponto 7 do presente Edital;

c) Satisfazer os pré-requisitos fixados para o respetivo curso de licenciatura/graduação no âmbito do regime geral de acesso, de acordo com o ponto 8 do presente Edital.

---

<sup>1</sup> São consideradas habilitações legalmente equivalentes as reconhecidas pela Portaria n.º 224/2006 (Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação Russa, Grécia, México, Moçambique, República Popular da China e Ucrânia) e pela Portaria n.º 699/2006 (África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guiné-Bissau, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Moldávia, Países Baixos, Paquistão, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Suíça, Timor-Leste, Tunísia, Turquia, Venezuela e Zimbabué).



#### 4- Cursos e Vagas a Concurso

As vagas fixadas por curso para o concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais para o ano letivo 2019/2020 são as constantes do Anexo 1.

#### 5- Prazo de Candidatura

5.1 O período de candidaturas decorre entre os dias 18 de janeiro e 30 de agosto de 2019.

5.2 Candidaturas após o período definido no ponto anterior, podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

5.3 Durante o período de candidaturas realizam-se quatro fases de seriação dos candidatos, nos prazos fixados no Anexo 2.

5.4 Apenas serão colocados candidatos nas fases de seriação nos cursos com vagas sobranes das fases de seriação anteriores.

#### 6- Qualificação Académica

6.1 A verificação da qualificação académica específica incide sobre as matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o curso de licenciatura/graduação em causa. Esta verificação é efetuada por prova documental ou exames escritos, eventualmente complementados por exames orais, que podem ser realizados com recurso a videoconferência.

6.2 A verificação da qualificação para ingresso no curso de licenciatura/graduação dos **candidatos titulares de curso de ensino secundário português ou equivalente** faz-se com base nas classificações das provas de ingresso portuguesas fixadas para o curso em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

6.3 A verificação da qualificação para ingresso no curso de licenciatura/graduação dos **candidatos titulares de um curso não português legalmente equivalente ao ensino secundário português** faz-se com base na classificação obtida nos exames finais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso, de acordo com a tabela aprovada anualmente pela CNAES para efeitos do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

6.4 Os **candidatos não titulares de curso de ensino secundário português ou de curso não português legalmente equivalente** nos termos do ponto anterior devem optar por:

W

a) Apresentar prova documental, incluindo classificações finais e escala de classificação, da frequência e aproveitamento em nível de ensino que proporcione a aquisição de conhecimentos em matérias, nível e conteúdo equivalentes aos exigíveis pelas provas do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, indicadas no Anexo 3;

b) Realizar as provas de ingresso portuguesas que constam do Anexo 3, como aluno autoproposto, em Portugal ou numa escola portuguesa no estrangeiro, nas condições e prazos legal e regularmente previstos e divulgados pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) do Governo Português;

c) Realizar no IPV provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas, conforme elenco que consta no Anexo 4. Nos termos do despacho n.º 49/PRES/2018 do presidente do IPV de 27 de dezembro de 2018, para o ano letivo 2019/2020, não serão admitidos em regra candidatos cuja admissão exija a realização destas provas locais. Excecionalmente, poderão ser realizadas as provas locais por decisão dos órgãos competentes das Unidades Orgânicas, que definem os cursos a que se aplica e o respetivo calendário.

6.5 Nos termos do despacho n.º 49/PRES/2018 do presidente do IPV de 27 de dezembro de 2018, para o ano letivo 2019/2020, os **candidatos oriundos do Brasil que tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)** naquele país são seriados segundo a maior das classificações obtidas nas provas que integram o ENEM (excluída a Redação)<sup>2</sup>, tendo como classificação convertida para a escala portuguesa o valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{200 + MC}{600} \times 100$$

Em que:

CP = Classificação na escala portuguesa de 0 a 200, arredondada às décimas;

MC = Melhor classificação do candidato nas provas do ENEM.

6.6 A verificação da qualificação para ingresso no curso de licenciatura/graduação dos **candidatos titulares de provas de ingresso realizadas em sistema de ensino diferente do português** que sejam consideradas, mediante apreciação, caso a caso, pelo órgão legal e estatutariamente competente do IPV, como provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas fixadas para o curso de licenciatura/graduação em causa, faz-se com base na classificação (C) obtida nessas provas. Nos termos do despacho n.º 49/PRES/2018 do presidente do IPV de 27 de dezembro de 2018, para o ano letivo 2019/2020, são

---

<sup>2</sup> Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Linguagens e códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.



utilizadas, para efeitos de seriação, as classificações (C) obtidas nessas provas, convertidas através da seguinte fórmula:

$$C = 200 * (c1 - C_{min}) / (C_{max} - C_{min}) \text{ em que:}$$

c1 — classificação obtida pelo aluno

C<sub>max</sub> — Classificação máxima da escala no país de origem

C<sub>min</sub> — Classificação mínima da escala no país de origem

6.7 As classificações obtidas nas provas usadas para a candidatura, referidas nos pontos 6.5 e 6.6, são as obtidas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura.

6.8 No caso de **candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiro** que não se enquadrem nas situações previstas nos pontos anteriores a verificação da qualificação académica faz-se com base em prova documental:

a) Do aproveitamento em provas de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação; e/ou

b) Que comprove que na sua formação escolar obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos em matérias de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos em causa, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação.

6.9 Nos termos do despacho n.º 49/PRES/2018 do presidente do IPV de 27 de dezembro de 2018, para o ano letivo 2019/2020, a classificação final mínima a obter na qualificação académica específica é de C=95, numa escala de 0 a 200.

## 7- Conhecimento da Língua

7.1 A frequência de qualquer um dos cursos de licenciatura/graduação do IPV exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B1), de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

7.2 A verificação do conhecimento da língua portuguesa é feita através de prova documental ou de exame escrito e/ou oral que comprove um seu domínio independente (nível B1).

7.3 Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa em países integrados na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) são considerados como detentores de um nível de conhecimento da língua portuguesa adequado à frequência do curso a que se candidatam.

7.4 Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa em países não integrados na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) terão de apresentar documento comprovativo de que frequentaram o ensino secundário em língua portuguesa.

7.5 Os candidatos que possuem o nível B1 de domínio da língua portuguesa devem apresentar como comprovativo o Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira (*DEPLE*).

7.6 Os candidatos que não possuam o nível B1, podem candidatar-se e ser admitidos desde que apresentem uma declaração, sob compromisso de honra, de que se comprometem a frequentar uma formação de língua portuguesa, no IPV, que lhes permita atingir o referido nível. A frequência desta formação pode ser simultânea com a frequência do 1.º ano do curso de licenciatura/graduação em que o estudante se inscreva. No final do ano, o estudante tem de apresentar como comprovativo o *DEPLE*. Caso não tenha atingido o nível B1, o estudante não poderá renovar a sua inscrição no IPV até comprovar a obtenção desse nível.

7.7 A frequência da formação de língua portuguesa prevista no ponto anterior implica o pagamento das respetivas taxas e emolumentos.

7.8 Os candidatos internacionais que não cumpram o disposto nos pontos anteriores terão que se inscrever no exame de língua portuguesa que lhes permita obter o *DEPLE*, o que implica o pagamento das respetivas taxas e emolumentos.

## **8- Pré-requisitos**

8.1 Pré-requisitos são aptidões ou capacidades funcionais, físicas, desportivas, interpessoais e de visão exigidas por alguns cursos de licenciatura/graduação. É exigida a satisfação de pré-requisitos para os seguintes cursos de licenciatura/graduação do IPV:

- a) Enfermagem Veterinária (Grupo B);
- b) Artes Plásticas e Multimédia (Grupo F);
- c) Comunicação Social (Grupo D);
- d) Educação Social (Grupo B);
- e) Enfermagem (Grupo A).

8.2 Os candidatos aos cursos referidos no ponto anterior terão de comprovar a satisfação do pré-requisito exigido para esse(s) curso(s), de acordo com o especificado no Anexo 5.



## 9- Instrução do Processo de Candidatura

9.1 A candidatura é efetuada, no prazo fixado no ponto 5.1, nos Serviços Académicos das Escolas ou, preferencialmente, em plataforma *online* disponibilizada no sítio da internet das Escolas:

Escola Superior Agrária de Viseu: [www.esav.ipv.pt](http://www.esav.ipv.pt)

Escola Superior de Educação de Viseu: [www.esev.ipv.pt](http://www.esev.ipv.pt)

Escola Superior de Saúde de Viseu: [www.essv.ipv.pt](http://www.essv.ipv.pt)

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego: [www.estgl.ipv.pt](http://www.estgl.ipv.pt)

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu: [www.estgv.ipv.pt](http://www.estgv.ipv.pt)


9.2 O processo de candidatura é instruído com:

a) Preenchimento *online* do formulário de candidatura;

b) Carregamento na plataforma *online* da seguinte documentação:

- i) Cópia do documento de identificação a facultar mediante declaração autorizadora assinada pelo próprio;
- ii) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, bem como não se encontra abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional, não lhe confira a condição de estudante internacional. O modelo da declaração está disponível na plataforma de candidatura;
- iii) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das condições de ingresso, conforme Anexo 6;
- iv) Requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na plataforma *online* a solicitar a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, previsto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, acompanhado por documentação, emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados ou pela Organização Internacional para as Migrações, comprovativa de que o requerente se encontra numa das situações mencionadas no referido artigo, quando aplicável;
- v) Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

9.3 Cada candidato pode apresentar candidatura a **um ou mais cursos de licenciatura/graduação do IPV**, indicando as respetivas prioridades no formulário de candidatura. A candidatura pode ser apresentada em qualquer das escolas integradas no IPV.



9.4 Pela candidatura é devido o valor de 70€ (setenta euros) a título de emolumentos, efetuado através dos meios disponibilizados na plataforma *online* ou através de transferência bancária. Este valor não será devolvido.

9.5 A falta de qualquer **documento obrigatório** implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no ponto 9.2.

9.6 Os erros ou omissões cometidos no preenchimento *online* do formulário de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

9.7 O ato de autorização do candidato de acesso a terceiros ao sistema de candidaturas do IPV é da sua exclusiva responsabilidade.

## **10- Certificação, Autenticação e Tradução dos Documentos**

10.1 Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu.

10.2 Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa.

10.3 Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

10.4 Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

## **11- Seleção dos Candidatos**

11.1 A apreciação das candidaturas é efetuada, em cada escola integrada no IPV, por um júri nomeado pelo respetivo Presidente, mediante proposta do Conselho Técnico-Científico.

11.2 O júri verifica, em primeiro lugar, através da documentação apresentada, a correta instrução da candidatura, bem como as condições de acesso e ingresso no(s) curso(s) de licenciatura/graduação a que se candidatam.

11.3 O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, e quando considere adequado, optar por solicitar aos candidatos documentação complementar ou em falta.



11.4 Sempre que entenda necessário o júri poderá realizar entrevista aos candidatos, podendo esta ser presencial ou por videoconferência.

11.5 Após a análise da prova documental, o júri elabora, para cada curso, lista provisória de candidatos, ordenada alfabeticamente, com uma das seguintes menções:

- a) Admitido;
- b) Admitido condicionalmente;
- c) Excluído.

11.6 São considerados “Admitidos”, os candidatos para os quais, através da documentação apresentada, o júri considere verificadas as condições de ingresso.

11.7 São considerados “Admitidos condicionalmente”, os candidatos que, para efeitos da verificação das qualificações e conhecimentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3 do presente Edital, necessitem realizar exames escritos e ou orais complementares. Neste caso, o júri deve indicar quais os exames que o candidato deve realizar.

11.8 Quando, nos casos previstos no ponto 11.3, o candidato não apresente a documentação em falta no prazo fixado, por motivos que não lhe sejam imputáveis, pode a sua candidatura ser considerada nas fases seguintes desde que haja vagas no(s) curso(s) a que se candidatou.

11.9 São considerados “Excluídos” os candidatos que prestem falsas declarações ou que, comprovadamente, apresentem documentos fraudulentos, ou que não apresentem a documentação comprovativa nos prazos exigidos, ou não satisfaçam o disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua atual redação e no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu.

11.10 A decisão de exclusão é sempre fundamentada, podendo dela ser apresentada reclamação nos prazos fixados no Anexo 2. Compete aos Presidentes das escolas integradas no IPV a decisão relativa à exclusão do processo. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por correio eletrónico.

## **12- Critérios de Seriação**

12.1 Após a realização dos exames dos candidatos considerados “Admitidos condicionalmente”, o júri elabora lista final de candidatos, ordenada por ordem decrescente da classificação final, pontuada numa escala de 0 a 200.

12.2 A classificação final dos candidatos corresponde:

- a) À média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de ingresso portuguesas ou equivalentes, realizadas no IPV, ou;
- b) À classificação final resultante das classificações, ponderações e tabelas ou fórmulas de conversão referidas nos pontos 6.5 e 6.6 do presente Edital, divulgadas nos

termos do despacho n.º 49/PRES/2018 do presidente do IPV de 27 de dezembro de 2018, para o ano letivo 2019/2020, para os candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiros que sejam titulares de um diploma de ensino médio (ENEM) ou outros diplomas que confirmam idêntica habilitação.

12.3 A colocação dos candidatos é feita sequencialmente, por ordem decrescente da classificação final, respeitando as prioridades apresentadas pelos candidatos.

12.4 As listas de colocação são apresentadas por curso de licenciatura/graduação, contendo as menções de “Colocado”, “Não Colocado” ou “Excluído”.

12.5 A menção de excluído da candidatura ou de não colocação por falta de vaga deve ser acompanhada de referência à respetiva fundamentação.

12.6 Do resultado final, podem os candidatos reclamar, para o júri do concurso, nos prazos fixados no Anexo 2.

12.7 Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, são criadas vagas adicionais, comunicando-se à DGES.

### **13- Publicação de Resultados**

13.1 As listas finais de colocação carecem de homologação pelo Presidente da respetiva escola.

13.2 Os resultados finais do concurso são tornados públicos através de lista final de colocação, divulgada no sítio na Internet das Escolas integradas no IPV, nos prazos fixados no Anexo 2.

### **14- Matrícula e Inscrição**

14.1 Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos prazos fixados no Anexo 2.

14.2 Caso não haja lugar à matrícula no prazo fixado, é chamado o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efetiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso em causa.

14.3 Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo fixado perdem o direito à vaga, devendo, caso o pretendam, candidatar-se novamente.

14.4 Após a matrícula e inscrição os serviços emitem a Carta de Aceitação destinada à obtenção da documentação legal referente à entrada e permanência do estudante internacional em Portugal.

14.5 A emissão da Carta de Aceitação implica o pagamento do respetivo emolumento.



14.6 Após a emissão da Carta de Aceitação os candidatos deverão apresentar o comprovativo da obtenção do visto.

14.7 Para que a matrícula e a inscrição se tornem definitivas, o estudante internacional terá de apresentar presencialmente junto dos serviços académicos da Escola, no momento da sua inscrição presencial e nos termos definidos no ponto 10 do presente Edital:

i) Os documentos oficiais originais enviados em suporte digital que instruem a candidatura, sem prejuízo de ter de apresentar em momento anterior, sempre que da análise dos mesmos resultem dúvidas para os serviços;

ii) O certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente.

14.8 Se o conteúdo dos documentos, referidos na alínea i) do ponto anterior, diferir dos documentos submetidos na candidatura, o IPV reserva-se o direito de reapreciar a candidatura correspondente e de a excluir, nos termos do ponto 11 do presente Edital, se o candidato não reunir os requisitos de aplicação do estatuto do estudante internacional.

14.9 A não apresentação dos documentos oficiais originais bem como a não comprovação dos factos autodeclarados na candidatura e dos pré-requisitos implicam a anulação da matrícula e inscrição, não havendo lugar à devolução dos pagamentos já efetuados.

14.10 A admissão é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano letivo para o qual o concurso se realiza.

## **15- Propinas e Emolumentos**

15.1 Os estudantes internacionais estão obrigados às demais taxas e emolumentos previstos na tabela de emolumentos do IPV.

15.2 O estudante internacional está sujeito no ato de matrícula e inscrição no curso de licenciatura/graduação ao pagamento da taxa de inscrição/matricula prevista na tabela de emolumentos do IPV, do seguro escolar e da anuidade/propina anual fixada pelo Conselho Geral do IPV.

15.3 Pela frequência dos cursos de licenciatura/graduação do IPV é devida uma anuidade/propina anual no valor de 1 500€.

15.4 A matrícula e inscrição só são confirmadas após pagamento do valor fixado nos planos de pagamentos disponíveis, ver Anexo 7.

15.5 Aos estudantes internacionais aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime de pagamento de propinas vigente para o curso de licenciatura/graduação em causa, nomeadamente quanto à possibilidade de pagamento em prestações do remanescente do


valor da prestação da anuidade/propina pago no ato de inscrição, à constituição em mora e pagamento fora de prazo.

15.6 Em caso de desistência de estudos devidamente formalizada, não há lugar à devolução dos pagamentos efetuados. O estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações, cujo pagamento seja devido, a partir do mês seguinte ao da formalização da desistência.

15.7 Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no IPV, aplica-se o regime de anuidades/propinas, taxas e emolumentos fixado pelo IPV para os estudantes nacionais.

Viseu, 14/01/2019

O Presidente do IPV



(João Monney Paiva)



ANEXO 1

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**  
**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**  
**ANO LETIVO 2019/2020**  
**VAGAS**

As vagas fixadas para o concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais para o ano letivo 2019/2020, em função do despacho n.º 1558/2019 de 12 de fevereiro, foram alargadas.

| ESCOLA   | CICLO DE ESTUDOS                                       | VAGAS |
|--|--|-------|
| Escola Superior Agrária                          | Ciência e Tecnologia Animal / Engenharia Zootécnica*   | 13    |
|  | Enfermagem Veterinária                                 | 4     |
|  | Engenharia Agronómica                                  | 10    |
|  | Qualidade Alimentar e Nutrição / Engenharia Alimentar* | 13    |
| Escola Superior de Educação                      | Artes da Performance Cultural                          | 10    |
|  | Artes Plásticas e Multimédia                           | 19    |
|  | Comunicação Social                                     | 17    |
|  | Desporto e Atividade Física                            | 10    |
|  | Educação Básica  | 13    |
|  | Educação Social  | 12    |
| Escola Superior de Saúde                         | Publicidade e Relações Públicas                        | 17    |
|  | Enfermagem   | 6     |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego | Contabilidade e Auditoria                              | 9     |
|  | Engenharia Informática e Telecomunicações              | 9     |
|  | Gestão e Informática                                   | 11    |
|  | Gestão Turística, Cultural e Patrimonial               | 8     |
|  | Secretariado de Administração                          | 14    |
|  | Serviço Social   | 10    |
|  | Serviço Social (pós-laboral)                           | 9     |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu  | Contabilidade  | 14    |
|  | Engenharia Civil                                       | 21    |
|  | Engenharia do Ambiente                                 | 21    |
|  | Engenharia Eletrotécnica                               | 20    |
|  | Engenharia Informática                                 | 14    |
|  | Engenharia Mecânica                                    | 20    |
|  | Gestão de Empresas                                     | 14    |
|  | Gestão de Empresas (pós-laboral)                       | 20    |
|  | Gestão Industrial                                      | 20    |
|  | Marketing  | 14    |
|  | Tecnologia e Design de Mobiliário                      | 20    |
| Tecnologias e Design de Multimédia               | 14   |       |
| Turismo  | 14   |       |

(\*) Estando previsto apenas a abertura de vagas, no ano letivo 2019/2020, para o 1.º ano, para um destes cursos, as vagas fixadas reportam-se ao curso que funcionar no 1.º ano.

ANEXO 2

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2019/2020

CALENDARIZAÇÃO

1.ª Fase de Seriação

| Candidaturas enviadas até 08 de fevereiro de 2019 | Prazo                                 |
|---|---------------------------------------|
| Lista provisória de candidatos admitidos.....     | 15 de fevereiro de 2019               |
| Prazo de reclamação.....                          | 19 de fevereiro de 2019               |
| Lista definitiva de candidatos admitidos.....     | 20 de fevereiro de 2019               |
| Lista de colocação.....                           | 20 de fevereiro de 2019               |
| Prazo de reclamação.....                          | 21 de fevereiro de 2019               |
| Lista final de colocação dos candidatos.....      | 22 de fevereiro de 2019               |
| Matrícula .....                                   | 25 de fevereiro a 08 de março de 2019 |

2.ª Fase de Seriação

| Candidaturas enviadas até 29 de março de 2019 | Prazo                            |
|---|----------------------------------|
| Lista provisória de candidatos admitidos..... | 05 de abril de 2019              |
| Prazo de reclamação.....                      | 09 de abril de 2019              |
| Lista definitiva de candidatos admitidos..... | 10 de abril de 2019              |
| Lista de colocação.....                       | 10 de abril de 2019              |
| Prazo de reclamação.....                      | 11 de abril de 2019              |
| Lista final de colocação dos candidatos.....  | 12 de abril de 2019              |
| Matrícula .....                               | 15 de abril a 03 de maio de 2019 |

3.ª Fase de Seriação

| Candidaturas enviadas até 03 de junho de 2019 | Prazo                             |
|---|-----------------------------------|
| Lista provisória de candidatos admitidos..... | 10 de junho de 2019               |
| Prazo de reclamação.....                      | 14 de junho de 2019               |
| Lista definitiva de candidatos admitidos..... | 17 de junho de 2019               |
| Lista de colocação.....                       | 17 de junho de 2019               |
| Prazo de reclamação.....                      | 18 de junho de 2019               |
| Lista final de colocação dos candidatos.....  | 19 de junho de 2019               |
| Matrícula .....                               | 24 de junho a 05 de julho de 2019 |



*Re*

#### 4.<sup>a</sup> Fase de Seriação

| <b>Candidaturas enviadas até 30 de agosto de 2019</b> | <b>Prazo</b>                |
|---|-----------------------------|
| Lista provisória de candidatos admitidos.....         | 05 de setembro de 2019      |
| Prazo de reclamação.....                              | 10 de setembro de 2019      |
| Lista definitiva de candidatos admitidos.....         | 11 de setembro de 2019      |
| Lista de colocação.....                               | 11 de setembro de 2019      |
| Prazo de reclamação.....                              | 12 de setembro de 2019      |
| Lista final de colocação dos candidatos.....          | 13 de setembro de 2019      |
| Matrícula .....                                       | 16 a 27 de setembro de 2019 |

ANEXO 3

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2019/2020

PROVAS DE INGRESSO PARA TITULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO PORTUGUÊS OU DE HABILITAÇÃO LEGALMENTE EQUIVALENTE, PONDERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

| ESCOLA                      | CICLO DE ESTUDOS   | PROVAS DE INGRESSO   |                           | PRÉ-REQUISITO |                                       |               |
|-----------------------------|--|--|---------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
|                             |  | Provas   | Ponderação                |               |                                       |               |
| Escola Superior Agrária     | Ciência e Tecnologia Animal / Engenharia Zootécnica  | (02) Biologia e Geologia<br>ou<br>02 Biologia e Geologia e<br>07 Física e Química<br>ou<br>02 Biologia e Geologia e<br>16 Matemática | 100%<br>50%<br>50%<br>50% | Não aplicável |                                       |               |
|                             |  | (02) Biologia e Geologia<br>ou<br>02 Biologia e Geologia e<br>07 Física e Química<br>ou<br>02 Biologia e Geologia e<br>16 Matemática | 100%<br>50%<br>50%<br>50% |               | Grupo B – comunicação interpessoal*   |               |
|                             |  | (16) Matemática<br>e<br>(07) Física e Química<br>ou<br>(16) Matemática<br>e<br>(02) Biologia e Geologia                              | 50%<br>50%<br>50%         |               |                                       | Não aplicável |
|                             |  | Uma das seguintes provas:<br>(02) Biologia e Geologia<br>(16) Matemática<br>(07) Física e Química                                    | 100%                      |               |                                       |               |
|                             | Uma das seguintes provas:<br>(12) História da Cultura e das Artes<br>(10) Geometria Descritiva<br>(18) Português | 100%   | Não aplicável             |               |                                       |               |
| Escola Superior de Educação | Artes Plásticas e Multimédia   | Uma das seguintes provas:<br>(03) Desenho<br>(18) Português<br>(12) História da Cultura e das Artes                                  |                           | 100%          | Grupo F – Capacidade visual e motora* |               |
|                             | Comunicação Social   | Uma das seguintes provas:<br>(11) História<br>(04) Economia<br>(18) Português  |                           | 100%          | Grupo D – Capacidade de visão*        |               |
|                             | Desporto e Atividade Física  | Uma das seguintes provas:<br>(02) Biologia e Geologia<br>(16) Matemática<br>(18) Português   |                           | 100%          | Não aplicável                         |               |



| ESCOLA   | CICLO DE ESTUDOS                                | PROVAS DE INGRESSO   |  | PRÉ-REQUISITO                       |                   |               |
|--|---|--|--|-------------------------------------|-------------------|---------------|
|  |   | Provas   | Ponderação   |                                     |                   |               |
| Escola Superior de Educação                      | Educação Básica                                 | (17) Mat. Aplic. Ciências Sociais e<br>(18) Português  | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
|  | Educação Social                                 | Uma das seguintes provas:<br>(02) Biologia e Geologia<br>(11) História<br>(18) Português   | 100%   | Grupo B – comunicação interpessoal* |                   |               |
|  | Publicidade e Relações Públicas                 | Uma das seguintes provas:<br>(11) História<br>(09) Geografia<br>(18) Português   | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
| Escola Superior de Saúde                         | Enfermagem                                      | Um dos seguintes conjuntos:<br>(02) Biologia e Geologia<br>ou<br>(02) Biologia Geologia +<br>(07) Física e Química<br>ou<br>(02) Biologia e Geologia +<br>(18) Português | 100%<br>50% + 50%<br>50% + 50%   | Grupo A – Comunicação Interpessoal* |                   |               |
|  |   | Contabilidade e Auditoria  | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(17) Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>(16) Matemática |                                     | 100%              | Não aplicável |
|  |   | Engenharia Informática e Telecomunicações  | Um dos seguintes conjuntos:<br>(16) Matemática<br>ou<br>(07) Física e Química<br>(16) Matemática   |                                     | 100%<br>50% + 50% | Não aplicável |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego | Gestão e Informática                            | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(17) Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>(16) Matemática   | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
|  | Gestão Turística, Cultural e Patrimonial        | Uma das seguintes provas:<br>(09) Geografia<br>(11) História<br>(13) Inglês  | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
|  | Secretariado de Administração                   | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(17) Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>(18) Português  | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
|  | Serviço Social                                  | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(11) História<br>(18) Português  | 100%   | Não aplicável                       |                   |               |
|  | Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu | Contabilidade  | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(18) Português<br>(16) Matemática                    | 100%                                | Não aplicável     |               |
|  |   | Engenharia Civil   | (16) Matemática e<br>(07) Física e Química   | 50% + 50%                           | Não aplicável     |               |
| Engenharia do Ambiente                           |   | Um dos seguintes conjuntos:<br>(16) Matemática e (02) Biologia e Geologia<br>ou<br>(16) Matemática e (07) Física e Química   | 50% + 50%<br>50% + 50%   | Não aplicável                       |                   |               |

*ps*

pi

| ESCOLA  | CICLO DE ESTUDOS                   | PROVAS DE INGRESSO   |                   | PRÉ-REQUISITO |
|---|------------------------------------|--|-------------------|---------------|
|   |                                    | Provas   | Ponderação        |               |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu | Engenharia Eletrotécnica           | (16) Matemática e<br>(07) Física e Química   | 50% + 50%         | Não aplicável |
|   | Engenharia Informática             | (16) Matemática  | 100%              | Não aplicável |
|   | Engenharia Mecânica                | (16) Matemática e<br>(07) Física e Química   | 50% + 50%         | Não aplicável |
|   | Gestão de Empresas                 | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(09) Geografia<br>(16) Matemática                      | 100%              | Não aplicável |
|   | Gestão Industrial                  | Um dos seguintes conjuntos:<br>(16) Matemática<br>ou<br>(16) Matemática e (04) Economia              | 100%<br>50% + 50% | Não aplicável |
|   | Marketing                          | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(18) Português<br>(16) Matemática                      | 100%              | Não aplicável |
|   | Tecnologia e Design de Mobiliário  | Uma das seguintes provas:<br>(03) Desenho<br>(10) Geometria Descritiva<br>(16) Matemática            | 100%              | Não aplicável |
|   | Tecnologias e Design de Multimédia | Uma das seguintes provas:<br>(03) Desenho<br>(12) História da Cultura e das Artes<br>(16) Matemática | 100%              | Não aplicável |
|   | Turismo                            | Uma das seguintes provas:<br>(04) Economia<br>(09) Geografia<br>(18) Português                       | 100%              | Não aplicável |

\* ver Deliberação n.º 218/2018 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no Diário da República n.º 40/2018, Série II de 2018-02-26.



## ANEXO 4

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2019/2020

PROVAS EQUIVALENTES ÀS PROVAS DE INGRESSO PORTUGUESAS, A REALIZAR NO IPV, PELOS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS SISTEMAS DE ENSINO ESTRANGEIRO

| ESCOLA                      | CICLO DE ESTUDOS                                      | PROVAS EQUIVALENTES A REALIZAR NO IPV   |            | PRÉ-REQUISITO                         |
|-----------------------------|---|---|------------|---------------------------------------|
|                             |   | Provas  | Ponderação |                                       |
| Escola Superior Agrária     | Ciência e Tecnologia Animal / Engenharia Zootécnica   | Biologia e Geologia   | 100%       | Não aplicável                         |
|                             | Enfermagem Veterinária                                | Biologia e Geologia   | 100%       | Grupo B – comunicação interpessoal*   |
|                             | Engenharia Agronómica                                 | Matemática e Física e Química   | 50%<br>50% | Não aplicável                         |
|                             | Qualidade Alimentar e Nutrição / Engenharia Alimentar | Uma das seguintes provas:<br>Biologia e Geologia<br>Matemática<br>Física e Química                | 100%       | Não aplicável                         |
| Escola Superior de Educação | Artes da Performance Cultural                         | Uma das seguintes provas:<br>História da Cultura e das Artes<br>Geometria Descritiva<br>Português | 100%       | Não aplicável                         |
|                             | Artes Plásticas e Multimédia                          | Uma das seguintes provas:<br>Desenho<br>Português<br>História da Cultura e das Artes              | 100%       | Grupo F – Capacidade visual e motora* |
|                             | Comunicação Social                                    | Uma das seguintes provas:<br>História<br>Economia<br>Português                                    | 100%       | Grupo D – Capacidade de visão*        |
|                             | Desporto e Atividade Física                           | Uma das seguintes provas:<br>Biologia e Geologia<br>Matemática<br>Português                       | 100%       | Não aplicável                         |
|                             | Educação Básica                                       | Mat. Aplic. Ciências Sociais e Português.   | 100%       | Não aplicável                         |
|                             | Educação Social                                       | Uma das seguintes provas:<br>Biologia<br>História<br>Português                                    | 100%       | Grupo B – comunicação interpessoal*   |
|                             | Publicidade e Relações Públicas                       | Uma das seguintes provas:<br>História<br>Geografia<br>Português                                   | 100%       | Não aplicável                         |
| Escola Superior de Saúde    | Enfermagem  | Prova multidisciplinar de:<br>Biologia + Química  | 100%       | Grupo A – Comunicação Interpessoal *  |



| ESCOLA   | CICLO DE ESTUDOS                          | PROVAS EQUIVALENTES A REALIZAR NO IPV   |                         | PRÉ-REQUISITO |
|--|---|---|-------------------------|---------------|
|  |   | Provas  | Ponderação              |               |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego | Contabilidade e Auditoria                 | Uma das seguintes provas:<br>Economia<br>Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>Matemática                                     | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia Informática e Telecomunicações | Um dos seguintes conjuntos:<br>Matemática<br>ou<br>Física Química<br>Matemática   | 100%<br>ou<br>50% + 50% | Não aplicável |
|  | Gestão e Informática                      | Uma das seguintes provas:<br>Economia<br>Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>Matemática                                     | 100%                    | Não aplicável |
|  | Gestão Turística, Cultural e Patrimonial  | Uma das seguintes provas:<br>Geografia<br>História<br>Inglês  | 100%                    | Não aplicável |
|  | Secretariado de Administração             | Uma das seguintes provas:<br>Economia<br>Mat. Aplic. Ciências Sociais<br>Português                                      | 100%                    | Não aplicável |
|  | Serviço Social                            | Uma das seguintes provas:<br>Economia<br>História<br>Português  | 100%                    | Não aplicável |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu  | Contabilidade                             | Prova multidisciplinar de:<br>Economia e Gestão   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia Civil                          | Prova multidisciplinar de:<br>Ciências Exatas   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia do Ambiente                    | Uma das seguintes provas multidisciplinares:<br>Matemática e Biologia e Geologia<br>ou<br>Matemática e Física e Química | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia Eletrotécnica                  | Prova multidisciplinar de:<br>Ciências Exatas   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia Informática                    | Prova multidisciplinar de:<br>Ciências Exatas e Experimentais   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Engenharia Mecânica                       | Prova multidisciplinar de:<br>Ciências Exatas   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Gestão de Empresas                        | Prova multidisciplinar de:<br>Economia e Gestão   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Gestão Industrial                         | Prova multidisciplinar de:<br>Matemática e Economia   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Marketing                                 | Prova multidisciplinar de:<br>Economia e Gestão   | 100%                    | Não aplicável |
|  | Tecnologia e Design de Mobiliário         | Uma das seguintes provas:<br>Matemática ou<br>Prova multidisciplinar de:<br>Desenho e Geometria Descritiva              | 100%                    | Não aplicável |

| ESCOLA  | CICLO DE ESTUDOS                   | PROVAS EQUIVALENTES A REALIZAR NO IPV  |            | PRÉ-REQUISITO |
|---|------------------------------------|--|------------|---------------|
|   |                                    | Provas   | Ponderação |               |
| Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu | Tecnologias e Design de Multimédia | Prova multidisciplinar de: Desenho, História da Cultura e das Artes e Matemática | 100%       | Não aplicável |
|   | Turismo                            | Prova multidisciplinar de: Geografia e Economia                                  | 100%       | Não aplicável |

\* ver Deliberação n.º 218/2018 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no Diário da República n.º 40/2018, Série II de 2018-02-26.

## ANEXO 5

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS ANO LETIVO 2019/2020 COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

#### **1- Pré-requisitos do Grupo A - Comunicação interpessoal**

1.1 Os pré-requisitos do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso. Mais especificamente, o candidato não pode apresentar deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

1.2 Sendo um pré-requisito de seleção, o seu resultado expressa-se em Apto ou Não Apto, não influenciando o cálculo da nota de candidatura.

1.3 A avaliação é feita por um médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa.

1.4 O pré-requisito é comprovado mediante apresentação da declaração médica, nos termos do modelo anexo à Deliberação da CNAES que, anualmente, fixa os pré-requisitos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português.

1.5 A declaração deverá ser entregue no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

1.6 Os candidatos que não possam apresentar comprovação do respetivo pré-requisito no momento da candidatura autodeclaram estar na sua posse, sendo a confirmação feita à sua chegada, em marcação feita pelos serviços. O modelo da autodeclaração está disponível na plataforma de candidatura.

#### **2- Pré-requisitos do Grupo B - Comunicação interpessoal**

2.1 Os pré-requisitos do Grupo B visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso. Mais especificamente, o candidato não pode apresentar deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

2.2 Sendo um pré-requisito de seleção, o seu resultado expressa-se em Apto ou Não Apto, não influenciando o cálculo da nota de candidatura.

2.3 A avaliação é feita por um médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa.

2.4 O Pré-requisito do Grupo B pode, igualmente, ser comprovado através do modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A (ver ponto 1.4 deste Anexo).



2.5 A declaração deverá ser entregue no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

2.6 Os candidatos que não possam apresentar comprovação do respetivo pré-requisito no momento da candidatura autodeclaram estar na sua posse, sendo a confirmação feita à sua chegada, em marcação feita pelos serviços. O modelo da autodeclaração está disponível na plataforma de candidatura.

### **3- Pré-requisitos do Grupo D - Capacidade de visão**

3.1 Os pré-requisitos do Grupo D visam comprovar a capacidade de visão dos candidatos e/ou a sua capacidade para percecionar formas e cores, adequada às exigências do curso.

3.2 Sendo um pré-requisito de seleção, o seu resultado expressa-se em Apto ou Não Apto, não influenciando o cálculo da nota de candidatura.

3.3 O pré-requisito é comprovado mediante apresentação de autodeclaração do candidato, nos termos constantes do modelo disponível na plataforma de candidatura.

### **4- Pré-requisitos do Grupo F - Capacidade visual e motora**

4.1 Os pré-requisitos do Grupo F visam comprovar a capacidade visual e motora dos candidatos, adequada às exigências do curso.

4.2 Sendo um pré-requisito de seleção, o seu resultado expressa-se em Apto ou Não Apto, não influenciando o cálculo da nota de candidatura.

4.3 A avaliação é feita por um médico inscrito na Ordem dos Médicos portuguesa.

4.4 O pré-requisito é comprovado mediante apresentação da declaração médica, nos termos do modelo anexo à Deliberação da CNAES que, anualmente, fixa os pré-requisitos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português. A declaração médica tem que ser comprovativa de acuidade visual (exige-se uma acuidade visual de 8/10 em cada olho, embora essa acuidade possa ser conseguida através de tratamento e/ou correção) e de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia (coordenação motora e ausência de grande deformidade física nos membros superiores).

4.5 A declaração deverá ser entregue no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

4.6 Os candidatos que não possam apresentar comprovação do respetivo pré-requisito no momento da candidatura autodeclaram estar na sua posse, sendo a confirmação feita à sua chegada, em marcação feita pelos serviços. O modelo da autodeclaração está disponível na plataforma de candidatura.

## ANEXO 6

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**  
**CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS**  
**ANO LETIVO 2019/2020**  
**DOCUMENTO(S) COMPROVATIVO(S) DA TITULARIDADE**  
**DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO**

| PONTO DO EDITAL | DOCUMENTO   | OBRIGATORIEDADE |
|-----------------|---|-----------------|
| 6.2             | <p>Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, onde conste a classificação final do curso;</p> <p>Comprovativo de aprovação na(s) prova(s) de ingresso portuguesas fixadas para acesso ao curso a que se candidata no âmbito do regime geral de acesso e ingresso (Ficha ENES2018).</p>  | Obrigatório     |
| 6.3             | Comprovativo da titularidade dos exames finais de âmbito nacional homólogos das provas de ingresso exigidas no ano de candidatura no âmbito do regime geral de acesso para o curso a que se candidata, onde conste a classificação final obtida.  | Obrigatório     |
| 6.4             | <p>Um dos seguintes documentos:</p> <p>Diploma ou certificado, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, emitido por uma autoridade competente (deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido). Este documento deve discriminar as condições de acesso e ingresso exigidas, bem como as classificações obtidas;</p> <p>Comprovativo de aprovação na(s) prova(s) de ingresso portuguesas fixadas para acesso ao curso a que se candidata no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, realizadas como aluno autoproposto em Portugal ou numa escola portuguesa no estrangeiro.</p> | Obrigatório     |
| 6.5             | <p>Comprovativo da titularidade do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), onde constem as classificações obtidas;</p> <p>Certidão(ões) com as disciplinas discriminadas e média final, de um curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente.</p>  | Obrigatório     |

|           |   |                            |
|-----------|---|----------------------------|
| 6.6 e 6.8 | <p>Diploma ou certificado, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, emitido por uma autoridade competente (deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido). Este documento deve discriminar as condições de acesso e ingresso exigidas, bem como as classificações obtidas;</p> <p>Certidão(ões) com as disciplinas discriminadas e média final, de um curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente.</p>   | Obrigatório                |
| 7         | <p>Um dos seguintes documentos relativo ao conhecimento da língua (não aplicável a candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa):</p> <p>Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira (<i>DEPLE</i>) de conhecimento de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR) da língua portuguesa. Caso não disponha, à data da candidatura, do Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira (<i>DEPLE</i>), deve incluir no processo documento no qual declare possuir o referido nível de conhecimento da língua, e assuma o compromisso da sua apresentação no período fixado para a matrícula/inscrição;</p> <p>Comprovativo da realização do exame nacional do ensino secundário correspondente à prova de ingresso 18 Português, onde conste uma classificação final igual ou superior a 95 pontos.</p> | Obrigatório (se aplicável) |
| 8         | <p>Um dos seguintes documentos:</p> <p>Comprovativo da satisfação dos pré-requisitos exigidos para ingresso nos cursos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1;</p> <p>Declaração sob compromisso de honra na qual o candidato assume satisfazer o referido pré-requisito, sendo a confirmação feita à sua chegada, em marcação efetuada pelos serviços, no caso do candidato não poder apresentar comprovação do respetivo pré-requisito no momento da candidatura. O modelo da declaração está disponível na plataforma de candidatura.</p>  | Obrigatório (se aplicável) |



## ANEXO 7

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

ANO LETIVO 2019/2020

PLANO DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE  
INTERNACIONAL, DE ACORDO COM A FASE DE SERIAÇÃO

| FASE DE<br>SERIAÇÃO       | PAGAMENTO DA TAXA<br>DE INSCRIÇÃO,<br>SEGURO ESCOLAR E<br>CARTA DE ACEITAÇÃO                  | MODALIDADES DE PAGAMENTO DA<br>ANUIDADE/PROPINA   |   |  |
|---------------------------|---|---|---|--|
|                           |   | 1ª Opção  | 2ª Opção  | 3ª Opção   |
| 1.ª Fase<br>e<br>2.ª Fase | Taxa de inscrição:<br>20,00€<br>Seguro escolar (*):<br>4,36€<br>Carta de Aceitação:<br>10,00€ | Em 10 prestações<br>iguais:<br>i) A primeira no ato<br>da inscrição;<br>ii) A segunda até 31<br>de outubro;<br>iii) As restantes até<br>ao último dia de<br>cada mês, sendo a<br>última até 30 de<br>junho. | Em 5 prestações:<br>i) 40% do valor da<br>anuidade/propina<br>anual no ato da<br>inscrição;<br>ii) 30% do valor da<br>anuidade/propina<br>anual até 31 de<br>março;<br>iii) As restantes até<br>ao último dia de<br>cada mês, sendo a<br>última até 30 de<br>junho. | O valor da<br>anuidade/propina<br>anual de uma só<br>vez, no ato da<br>matrícula/inscrição |
| 3.ª Fase<br>e<br>4.ª Fase |   |   | Em 5 prestações:<br>i) 40% do valor da<br>anuidade/propina<br>anual no ato da<br>inscrição;<br>ii) 30% do valor da<br>anuidade/propina<br>anual até 31 de<br>março;<br>iii) As restantes até<br>ao último dia de<br>cada mês, sendo a<br>última até 30 de<br>junho. | O valor da<br>anuidade/propina<br>anual de uma só<br>vez, no ato da<br>matrícula/inscrição |

(\*) O valor do seguro escolar pode sofrer alteração anualmente.